



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliado na Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.124/0001-62, com sede na Rua Rota dos Imigrantes, nº 495, Sala 03, Centro, CEP 13.825-000, no município de Holambra, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Victor Hugo Vilar Bonardo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.836.329-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 421.686.658-18, residente e domiciliado na Rua Centaureas, nº 66, Morada das Flores, CEP 13.825-000, no Município de Holambra, Estado de São Paulo, dovarante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR o Contrato nº 164/2017 – Processo Administrativo nº 8.174/2017**, referente a **Concorrência nº 001/2017**, na prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos para as Escolas Técnicas e Faculdades (Item 1 – Lote A).

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica renovado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **01 de fevereiro de 2020**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Continua o valor por quilômetro de R\$ 12,61 (Doze reais e sessenta e um centavos) para uma quantidade estimada de 184.800 km, perfazendo um **total estimado de R\$ 2.330.328,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e oito reais)**;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os valores citados correrão por conta das dotações orçamentárias:

Nº 02.09.07.12.362.0021.2037.3.3.90.39.00 – Ficha 145 – RECURSO PRÓPRIO;

Nº 02.09.08.12.364.0022.2038.3.3.90.39.00 – Ficha 147 – RECURSO PRÓPRIO;

**CLÁUSULA QUARTA** – A **CONTRATADA** apresenta neste ato, garantia de 2% do valor deste aditamento, nas seguintes modalidades;

4.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

4.2. Seguro Garantia;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

4.3. Fiança Bancária.

4.4. A garantia em título de crédito terá sua aceitação condicionada à concordância da **CONTRATANTE**, e implicará, necessariamente, a transferência para esta dos títulos caucionados mediante endosso.

4.5. Se, por qualquer razão, durante a execução contratual for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Aditamento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originariamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

4.6. A garantia de execução do Aditamento ou seu saldo, se houver, somente será devolvida à **CONTRATADA** após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

**CLÁUSULA QUINTA** - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 31 de janeiro de 2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

**CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA.**  
**Victor Hugo Vilar Bonardo**  
**RG N° 53.836.329-0 SSP/SP**  
**CPF/MF N° 421.686.658-18**

**TESTEMUNHAS:**

Ricardo Moreira Barbosa  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Luciano S. C. de Araújo**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### 5º ADITAMENTO.

Processo Administrativo nº 8.174/2017

Contrato nº 164/2017

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos para as Escolas Técnicas e Faculdades (Item 1 – Lote A).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 31 de janeiro 2020.

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 251.288.118-08

RG: 25.366.469-X SSP/SP

Data de Nascimento: 03/10/1974

Endereço residencial: Rua Candido Venturino, nº 300, Jardim Venturini, Jaguariúna – SP

E-mail institucional: [seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:seduc@jaguariuna.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [crispbonini@hotmail.com](mailto:crispbonini@hotmail.com)

Telefone(s): (19) 3837-2888

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

RG nº 22.552.439-9 SSP/SP

CPF nº 120.339.598-13

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP

E-mail institucional: [secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [mariaemilianene@gmail.com](mailto:mariaemilianene@gmail.com)

Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Victor Hugo Vilar Bonardo

Cargo: Empresário

RG nº 53.836.329-0 SSP/SP

CPF nº 421.686.658-18

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: Rua Centaureas, nº 66, Morada das Flores, CEP 13.825-000, no Município de Holambra, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: [comercial@grupomult.com](mailto:comercial@grupomult.com)

E-mail pessoal: [comercial@grupomult.com](mailto:comercial@grupomult.com)

Telefone(s): (19) 3862-2000

Assinatura: \_\_\_\_\_